SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3643a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESSOAL
NOMEIA LUIS ROBERTO

PORTARIA 4268/2026

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 26/2026 de 08/09/2026, Edital nº 32/2026 de 08/10/2026, Lei Complementar Municipal n° 106/2023 de 24/10/2023, Lei Municipal nº 1607/2026 de 01/09/2026 e Edital de Convocação nº 34/2026 de 16/10/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 26/2026 de 08/09/2026, Edital nº 32/2026 de 08/10/2026 e Edital de Convocação n° 34/2026 de 16/10/2026, na ordem de classificação, nomeado com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 22 de outubro de 2026, ao Cargo e Lotação conforme segue:

ELETRICISTA:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

1248	LUIS ROBERTO AQUINO	780.892.981-68	1º	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:AC29CAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 157/2026

"Cancela a Festa do Morango 2026 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Festa do Morango 2026 do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em razão de circunstâncias excepcionais relacionadas às condições climáticas, à segurança pública e à necessidade de preservação do interesse público pelos seguintes fundamentos:
I - Considerando:
Que o Município permanece sob situação de emergência estabelecida pelo Decreto Municipal nº 146/2026, homologado pelo Decreto do Governo do Estado nº 15.201/2026 e posteriormente reconhecido pela Portaria Federal nº 3483/2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional do Governo Federal;
II - Considerando:
Os relatórios meteorológicos oficiais emitidos para a Região Metropolitana de Curitiba indicam que o estado do Paraná segue sob o forte impacto do fenômeno El Niño, e que . a previsão para o período do evento aponta um risco crítico de tempestades severas, rajadas de vento de alta intensidade e chuvas volumosas;
III Considerando:
Que a Festa do Morango é um evento de massa e grande concentração de pessoas, realizado predominantemente em estruturas temporárias (tendas, palcos e pavilhões abertos), e que as condições climáticas podem comprometer a segurança de visitantes, expositores, trabalhadores e demais envolvidos, especialmente quanto a estabilidade das estruturas. Em respeito ao parecer técnico emitido pela Defesa Civil recomendando a suspensão das festividades.
IV Considerando:
À integridade física dos cidadãos soma-se a um cenário financeiro complexo no país. O ano de 2026 é marcado pelo período de transição nos Governos Federal e Estadual, o que normalmente resulta em atrasos burocráticos no empenho e na liberação de emendas parlamentares, convênios e repasses de verbas que tradicionalmente ajudam a custear a festa, e eventual atraso nessas contrapartidas financeiras, levaria o município a ter que arcar de forma isolada com os custos elevados de uma infraestrutura extra de segurança reforçada para enfrentar as intempéries.

V - Pautada pelo princípio da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da responsabilidade fiscal, a administração municipal entende que o momento exige a melhor otimização possível dos recursos públicos. Diante dos riscos e de

incertezas financeiras, manter o evento violaria as metas de austeridade e prioridades administrativas;
VI - Em respeito ao contribuinte, e considerando que a decisão de cancelar a Festa do Morango buscas, além de preservar a integridade física possibilitar que os recursos públicos inicialmente previstos para a realização do evento sejam reavaliados e, observados os procedimentos legais, orçamentários e financeiros aplicáveis, priorizados para o atendimento de demandas essenciais da população, especialmente nas áreas de Saúde, Educação e infraestrutura urbana, incluindo ações de drenagem e prevenção dos impactos decorrentes de eventos climáticos;
VII - A presente decisão acompanha uma forte tendência de prudência administrativa adotada por prefeituras em todo o território nacional em 2026, motivada exatamente pelos mesmos fatores climáticos e econômicos, vide: Paraná: A vizinha Fazenda Rio Grande cancelou a ExpoFazenda 2026; A Prefeitura de Curiúva anunciou o cancelamento da FESCAETÊ 2026; Santa Catarina: Santa Catarina: O município de Luiz Alves cancelou a Festa Nacional da Cachaça (Fenaca) e a Festa da Banana; São Paulo: Cidades como Batatais (Festa do Leite) e Louveira (Festa das Tradições Nordestinas).

Art. 2º Fica oficialmente cancelada a edição do ano de 2026 da Festa do Morango do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em decorrência de força maior e razões de relevante interesse público.
Art. 3º Os recursos orçamentários previstos para a infraestrutura e a execução da Festa do Morango 2026 deverão ser objeto de reavaliação pela Administração Municipal, com vistas à priorização das demandas essenciais da população, especialmente nas áreas de Saúde, Educação e infraestrutura urbana e drenagem, observadas a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira, as vinculações legais dos recursos e os procedimentos necessários à eventual reprogramação orçamentária
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de outubro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Adriano Pedroso de Moraes
Código Identificador:B8C35C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXONERAÇÃO A PROFESSORA DA FUNÇÃO DE COORDENADORA.

PORTARIA Nº 292/2026

SÚMULA: Exonera a professora da função de coordenadora da Escola Municipal Menino Jesus-Ed. Infantil e Ens. Fundamental do Município e Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a professora **LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO** da função de coordenadora Escola Municipal Menino Jesus-Ed. Infantil e Ens. Fundamental, a partir de **23/10/2026.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lu
Código Identificador:5C89590F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGOGICA.

PORTARIA Nº 293/2026

SÚMULA: Institui o Suporte Técnico Pedagógico da Unidade Escolar Do município de Amaporã e das outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 25, da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora abaixo relacionada para compor o Suporte Técnico Pedagógico na unidade escolar a partir de **23/10/2026.**

I. Escola Municipal Menino Jesus-Ed. Infantil e Ens. Fundamental:

CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA.

Art. 2º - Em conformidade com o anexo VIII, ao Suporte Técnico Pedagógico competem as seguintes atribuições:

I – Coordenar a elaboração da proposta pedagógica das Unidades Escolares;
II – Administrar o pessoal e os recursos materiais da instituição educacional, tendo em vista a alcance de seus objetivos pedagógicos;
III – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV – Zelar pelo cumprimento do Plano do plano de trabalho de cada docente;
V – Promover meios para a recuperação das crianças de menor rendimento;
VI – Promover articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a Instituição Educacional;
VII – Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
VIII – Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
IX – Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
X – Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino o da instituição educacional;
XI – Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
XII – Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lu
Código Identificador:67B32BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1302/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 38.706/2026;

E X O N E R A
A pedido da servidora **ALESSANDRA FERRARINI RODRIGUES - Matrícula nº. 329312,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde I, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 21 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5253243A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1303/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob nº. 38.760/2026;

E X O N E R A
A pedido do servidor **JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM - Matrícula nº. 325539,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário - Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 22 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4DF93C8D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1304/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2025 de 09 de junho de 2025,

N O M E I A

Art. 1º MARCILENE RODRIGUES SANTIAGO - R.G.: nº. 427.821.278-02-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Art. 2º A definição do local de trabalho, unidade administrativa ou estabelecimento de saúde em que a servidora exercerá suas atividades será realizada pelo **Secretário Municipal de Saúde**, mediante Portaria própria, nos termos do Decreto Municipal nº. 2.627, de 02 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 23 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEE0DE2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1305/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 38.815/2026;

E X O N E R A

A pedido da servidora **JOICE TREVISAN - Matrícula nº. 142221,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta - Nível B19 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 28 de outubro de 2026.

Campina Grande do Sul, 23 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:812E5E71

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1306/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob nº. 38.810/2026;

E X O N E R A

A pedido do servidor **JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL - Matrícula nº. 329610,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir do dia 30 de outubro de 2026.

Campina Grande do Sul, 23 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2BB7068

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1307/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob nº. 38.879/2026;

E X O N E R A
A pedido do servidor **CRISTIAN JHONY DA SILVA RIBEIRO - Matrícula nº. 328768,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4B0F3C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 827/2026

Exonera o servidor ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** do cargo comissionado de Assessor Público III, Símbolo AC7, o servidor **ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO,** matrícula n.º 3543, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,em 23 de outubro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:AD9BA39A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 828/2026

Exonera o servidor DIEGO HENRIQUE SANTOS SOUZA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** do cargo comissionado de Assessor Público II, Símbolo AC6, o servidor **DIEGO HENRIQUE SANTOS SOUZA,** matrícula n.º 3173, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de outubro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:1228F2ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 829/2026

Nomeia ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO,** portador do RG n.º 6.***.139-9/SESP-PR e do CPF n.º 850.***.*19-34, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, a partir de 01/10/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de outubro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:9192C026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 830/2026

Nomeia DIEGO HENRIQUE SANTOS SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIEGO HENRIQUE SANTOS SOUZA,** portador do RG n.º 10.***.503-5/SESP-PR e do CPF n.º 093.***.*59-58, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo AC7, previsto no artigo 3º

da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho - SEICT, a partir de 01/10/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de outubro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:5426E7BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 900/2026

PORTARIA N.º 900/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a entidade Instituto Beija-Flor de Ação Social, como de Gestor de Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Termo de Fomento n.º 09/2026, Emenda Parlamentar n.º 202644820007 e Espelho de Programação n.º 410580520260007, referente ao Processo Administrativo n.º 21.418/2026, conforme segue:

Função	Servidor(a)	Matrícula	CPF
Gestor da Parceria	Paulo Sergio Moura Roza	15.224	799.XXX.XXX-72
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fernanda Neves Steffen Ferrarini	13.347	102.XXX.XXX-28
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Ana Paula Gonçalves Teixeira	18.583	070.XXX.XXX-97
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Caroline Dums Orasmus	12.137	053.XXX.XXX-80

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de outubro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DC10A3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 901/2026

PORTARIA N.º 901/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a entidade Instituto Beija-Flor de Ação Social, como de Gestor de Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Termo de Fomento n.º 08/2026, Emenda Parlamentar n.º 202637050003 e Espelho de Programação n.º 410580520260005, referente ao Processo Administrativo n.º 21.420/2026, conforme segue:

Função	Servidor(a)	Matrícula	CPF
Gestor da Parceria	Paulo Sergio Moura Roza	15.224	799.XXX.XXX-72
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fernanda Neves Steffen Ferrarini	13.347	102.XXX.XXX-28
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Ana Paula Gonçalves Teixeira	18.583	070.XXX.XXX-97
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Caroline Dums Orasmus	12.137	053.XXX.XXX-80

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de outubro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A84A162A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 900 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 900/2026 de 23/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$99.999,50 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.15.451.0002.2.155		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
287 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	99.999,50
		Total Suplementação:	99.999,50

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.2.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS -	99.999,50
Total da Receita:	99.999,50

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 23 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(a)

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:74BA8187

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 875/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 875/2026 de 23/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0002.2.101		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / RECURSOS HUMANOS	
12 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
		Total Suplementação:	5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0002.2.101		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO /	
13 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
		Total Redução:	5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 23 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(a)

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:01147888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO Nº 073/2026
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014
Por meio deste, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem no evento municipal denominado "Jogos das Cores", conforme as especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, que deverá ser encaminhada **até as 15h (quinze horas)** do dia **29/10/2026** (**data limite** para apresentação da PROPOSTA), para o e-mail: **dispensa@itambe.pr.gov.br**, ou protocolado na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal.

INÍCIO: às 08h de 26/10/2026.

FIM: às **15h** de **29/10/2026**.

LINK PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Não será aceita proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 12/2026.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: dispensa@itambe.pr.gov.br

Itambé/Pr, 23 de outubro de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:683CFAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 001/2025 (PROTOCOLO Nº 25570/2026),ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 – PROCESSO N° 021/2025, PROMOVIDA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIA DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL – NPC, QUE ORIGINOU A IL Nº 063/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE NA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, Nº 87, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAÚJO, 108, CENTRO, LAPA/PR, CEP: 83.750-011, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº º 444.157.379-00 SESP/PR INSCRITO NO CPF SOB Nº 444.157.379-00, E
CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ 15.320.722/0001-09, LOCALIZADA NA RUA TATUAPÉ, 586, CHÁCARAS MARCO, BARUERI – SP, CEP 06419-220, E-MAIL LICITACAO2@VIGENT.COM.BR, LICITACAO@VIGENT.COM.BR, TELEFONE (11) 4552-7446, (11) 98814-2612, REPRESENTADA POR SR. WEDISON BATISTA DE SOUZA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. N. º 30.878.110-7, INSCRITO NO CPF SOB N. º 263.982.028-13.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAPA-PR, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 – PROCESSO N° 021/2025, PROMOVIDA PELO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIA DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL – NPC SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 001/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIA DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL – NPC.
VALOR: R$ 12.467.850,75 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: EM ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA CITADA NO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA **DATA DA ASSINATURA CITADA NO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL**.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ.

LAPA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:554B787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 001/2025 (PROTOCOLO Nº 25560/2026),ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 – PROCESSO N° 021/2025, PROMOVIDA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIA DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL – NPC, QUE ORIGINOU A IL Nº 064/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE NA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, Nº 87, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAÚJO, 108, CENTRO, LAPA/PR, CEP: 83.750-011, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. N. º 444.157.379-00 SESP/PR, INSCRITO NO CPF SOB N. º 444.157.379-00, E
CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ 15.320.722/0001-09, LOCALIZADA NA RUA TATUAPÉ, 586, CHÁCARAS MARCO, BARUERI – SP, CEP: 06419-220, E-MAIL LICITACAO2@VIGENT.COM.BR,
LICITACAO@VIGENT.COM.BR, TELEFONE (11) 4552-7446, (11) 98814-2612, REPRESENTADA POR SR. WEDISON BATISTA DE SOUZA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. N. º 30.878.110-7, INSCRITO NO CPF SOB N. º 263.982.028-13.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAPA-PR, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 – PROCESSO N° 021/2025, PROMOVIDA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIA DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL - NPC SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 001/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIA DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL – NPC.
VALOR: R$ 11.322.861,05 (ONZE MILHÕES TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: EM ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA CITADA NO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA **DATA DA ASSINATURA CITADA NO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL**.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ.
LAPA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8778DF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23875/2026

CONTRATANTE: Município de Matinhos, Estado do Paraná
CNPJ nº 76.022.490/0001-94.

CONTRATADA: Instituto Pró-Restinga
CNPJ nº 38.571.176/0002-76.

OBJETO: Manejo, monitoramento e enriquecimento da vegetação de restinga situada na orla de Matinhos/PR, no trecho compreendido entre a Av. Augusto Blitzkow, nº 208, em Caiobá, e o Balneário Flórida, bem como a elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADs destinados ao cumprimento das obrigações de restauração ambiental estabelecidas nos Acordos de Não Persecução Penal firmados entre o Ministério Público Federal e o Município de Matinhos.

VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.18.542.0110.2037 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41 – Contribuições.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Colaboração.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5F0A1B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2026 (ALTERAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2026
(ALTERAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2026

2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 169/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **MAURICIO GEHLEN**, inscrito no CPF nº 326.653.340-20.
CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.696.723/0001–89, estabelecida à Rua José de Alencar, 172, Jardim Novo Panorama, na Cidade de Sarandi/PR, CEP 87.113-150, neste ato representada por **RODOLPHO MARTINS GARCIA**, inscrito no CPF 086.945.219-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do presente contrato é a "Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de infraestrutura urbana de lazer "Meu Campinho Multimódulos", no âmbito do Programa Paraná Cidade, conforme estabelecido no Convênio nº 117/2026 - SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 05/2026.".

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DOS FISCAIS
2.1. Por meio deste apostilamento, altera-se o quadro de fiscalização contratual conforme o Memorando nº 691/2026/SEDUR, **destituindo-se** o Fiscal, **Ivo Diego Pereira Santana** (CREA-PR 186504/D, e-mail: ivo.diego@gmail.com). **Nomeia-se** como Fiscal, **Renan Vilani de Camargo**, (CREA-PR 138128/D).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Este apostilamento entra em vigor na data de sua publicação.
3.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 57743/2026.
3.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 169/2026).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

R. Martins Garcia Construção Civil LTDA
Representada Por
RODOLPHO MARTINS GARCIA
Contratado

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Fiscal

DIEGO FERNANDO RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:4A4D4393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO 04/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 PROCESSO ADM Nº 65/2026

ATA DE CREDENCIAMENTO 04/2026

Edital De Credenciamento Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº: 65/2026

Objeto: Credenciamento (Chamamento Público) de pessoas jurídicas para a prestação de serviços continuados e interdisciplinares de Psicologia e de Serviço Social, com 3 (três) postos de Psicologia de 20 horas semanais cada e 1 (um) posto de Serviço Social de 30 horas semanais, para assegurar o atendimento psicossocial na Unidade de Acolhimento Institucional (Casa Lar) do Município de Paulo Frontin-PR, bem como de suas famílias e das cuidadoras sociais da instituição.
Aos vinte e dois dias de outubro de 2026, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR a Agente de Contratação e membro de equipe de apoio, abaixo assinado para a para proceder à análise da documentação complementares necessários a habilitação no Edital de Credenciamento nº 03/2026, após a concessão de prazo (ata de credenciamento nº 03/2026), da Empresa ANA K HUDZIAK PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 69.137.915/0001-40.

2- Da Documentos de Habilitação Apresentados

A Empresa apresentou, na data de 21 de Outubro de 2026, Certificado de Registro de Pessoa Juridica (Registro n° CRP 08/05463) .

3- Deliberações
Considerando que a Empresa **ANNA K HUDZIAK PSICOLOGIA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.137.915/0001-43, representada legalmente por ANNA KAROLINE HUDZIAK, apresentou a documentação exigida de acordo com o edital de Credenciamento 03/2026, fica a **empresa Habilitada e Apta ao credenciamento no item 01 - Serviços de Psicologia do processo em epigrafe.**
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

ANDRESSA TESKA
Agente de Contratação

FELIPE MATHEUS SAK
Equipe de Apoio

Publicado por:
Andressa Teska
Código Identificador:4BEA4503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 8/2026 CONTRATO Nº 497/2026 ID 11129

ORIGEM:	**Concorrência Pública N° 8/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**TRADICAO CONSTRUCOES CIVIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**21.481.871/0001-44**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em obras de engenharia/arquitetura para a construção da Creche de Educação Infantil Tipo 2 - Jardim Kusumoto, vinculada ao Termo de Compromisso nº 979308/2025, celebrado no âmbito do Programa Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR**

VALOR GLOBAL:	**R$ 4.280.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais).**
VIGÊNCIA:	**23 de outubro de 2026 a 18 de agosto de 2027.**
ASSINATURA:	**23 de outubro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:5579FCFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 21/2026 CONTRATO Nº 543/2026 ID 11175

ORIGEM:	**DISPENSA N° 21/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GALERA DA CESTA BASICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**45.693.344/0001-61**
OBJETO:	**Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 3.791,75 (três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA:	**23 de outubro de 2026 a 21 de dezembro de 2026.**
ASSINATURA:	**23 de outubro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:BFA372DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2026-PMS

OBJETO: **Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de agência de propaganda para atender a demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.**

Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2026-PMS que, após a conclusão da fase recursal, e conforme a Sessão Pública realizada no dia 23 de outubro de 2026, fica atualizado o Resultado de Julgamento da Proposta Técnica, conforme segue:

Ordem	EMPRESA LICITANTE	NOTA PONTUAÇÃO TOTAL (Q1+Q2+Q3+Q4)	SITUAÇÃO
1	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	97,99	CLASSIFICADA
2	SOL PROPAGANDA LIMITADA	96,00	CLASSIFICADA
3	ÚNICA PROPAGANDA LTDA	89,66	CLASSIFICADA
4	HEY PROPAGANDA LTDA	76,99	CLASSIFICADA

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos. Todas as informações e documentações referentes à Concorrência Pública nº 07/2026 estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Sarandi/PR.

Sarandi, 23 de outubro de 2026

Atenciosamente,

VINICIUS MATHEUS DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:738DEA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO N° 1421/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.221.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

78 - 05.001.04.122.0009.2.081.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - FONTE: **1000** - **R$ 150.000,00**
517 - 10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - FONTE: **34001** - **R$ 3.000,00**
585 - 10.001.10.302.0017.2.226.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE: **1303** - **R$ 140.000,00**
623 - 10.001.10.302.0017.2.229.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE: **6494** - **R$ 19.000,00**
624 - 10.001.10.302.0017.2.229.3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - FONTE: **6494** - **R$ 1.000,00**
643 - 10.001.10.302.0017.2.244.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE: **1303** - **R$ 15.000,00**
728 - 10.001.10.305.0019.2.228.3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE: **6494** - **R$ 5.000,00**
467 - 10.001.10.122.0009.2.233.3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FONTE: **1303** - **R$ 30.000,00**
504 - 10.001.10.301.0017.2.222.3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FONTE: **1303** - **R$ 20.000,00**
587 - 10.001.10.302.0017.2.226.3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FONTE: **1303** - **R$ 40.000,00**
645 - 10.001.10.302.0017.2.244.3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FONTE: **1303** - **R$ 30.000,00**
707 - 10.001.10.304.0018.2.231.3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FONTE: **1510** - **R$ 10.000,00**
1222 - 15.002.15.452.0027.2.026.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE: **1000** - **R$ 100.000,00**
1223 - 15.002.15.452.0027.2.026.3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - FONTE: **1000** - **R$ 7.500,00**
1224 - 15.002.15.452.0027.2.026.3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FONTE: **1000** - **R$ 7.500,00**
1225 - 15.002.15.452.0027.2.026.3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE: **1000** - **R$ 40.000,00**
1235 - 15.002.15.452.0027.2.423.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE: **1000** - **R$ 290.000,00**
1238 - 15.002.15.452.0027.2.423.3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE: **1000** - **R$ 47.000,00**
1167 - 15.001.04.122.0009.2.421.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE: **1000** - **R$ 220.000,00**
1169 - 15.001.04.122.0009.2.421.3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FONTE: **1002** - **R$ 30.000,00**
1316 - 16.001.04.124.0043.2.441.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE: **1000** - **R$ 10.000,00**
1341 - 17.001.13.392.0033.2.455.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - FONTE: **3000** - **R$ 6.000,00**

Total Suplementação: **R$ 1.221.000,00** (um milhão, duzentos e vinte e um mil reais).

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações.

Redução:

465 - 10.001.10.122.0009.2.233.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE: **1303** - **R$ 100.000,00**
634 - 10.001.10.302.0017.2.229.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: **1303** - **R$ 20.000,00**
702 - 10.001.10.304.0018.1.225.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE: **1510** - **R$ 10.000,00**
514 - 10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: **34001** - **R$ 3.000,00**
524 - 10.001.10.301.0017.2.223.3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - FONTE: **1303** - **R$ 25.000,00**
559 - 10.001.10.301.0017.2.249.3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE: **1303** - **R$ 15.000,00**
567 - 10.001.10.301.0017.2.252.3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE: **1303** - **R$ 115.000,00**
626 - 10.001.10.302.0017.2.229.3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE: **6494** - **R$ 25.000,00**
1227 - 15.002.15.452.0027.2.026.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: **1000** - **R$ 155.000,00**
1240 - 15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: **1000** - **R$ 557.000,00**
1178 - 15.001.04.122.0009.2.421.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: **1002** - **R$ 30.000,00**
1179 - 15.001.04.122.0009.2.421.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - FONTE: **1000** - **R$ 150.000,00**
1318 - 16.001.04.124.0043.2.441.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - FONTE: **1000** - **R$ 10.000,00**
1326 - 17.001.13.392.0033.1.455.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE: **3000** - **R$ 6.000,00**

Total Redução: **R$ 1.221.000,00** (um milhão, duzentos e vinte e um mil reais).

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, no Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Magalli Melges Marinho Farias
Código Identificador:6BD4BB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 899/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 899/2026 de 23/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.181,00 (quatorze mil e cento e oitenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	
12.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.001.27.392.0006.2.183		REALIZACAO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
390 - 3.3.90.30.00.00	2031	MATERIAL DE CONSUMO	11.181,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
16.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
16.001.04.122.0002.2.191		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
471 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	661,82
473 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.338,18
		Total Suplementação:	14.181,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	
12.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E	
12.001.27.392.0006.2.183		REALIZACAO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
393 - 4.4.90.52.00.00	2031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.181,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
16.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
16.001.20.608.0007.2.193		ACOES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR,	
478 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
479 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
16.001.20.608.0007.2.194		EMENDAS PARLAMENTARES - AGRICULTURA	
481 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00

		Total Redução:	14.181,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 23 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(a)

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:AED3603F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 328/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 312/2026

EDITAL N º. 328/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS
EDITAL Nº 312/2026

CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS SEMANAIS.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS SEMANAIS

ORDEM	NOME	CPF	NOTA
1°	FRANCISCA MARIA RODRIGUES CORREIA *	124..-28	100
2°	GILBERTO BOMFONTI	028..-57	100
3°	ELISANGELA DA SILVA ROCHA HAVELUK	035..-40	100
4°	LILIANE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	043..-73	100
5°	ERICA ELAINE RODRIGUES DA CRUZ	047..-21	100
6°	GABRIELI CRISTINE SANTANA JANISCK	465..-18	100
7°	GENI BONASSA	440..-15	96
8°	MARCIA ALBERTINA CUSTODIO PELLEGRINO	105..-96	92
9°	FERNANDA CORREIA *	022..-10	92
10°	AILTON CAVAZZANI	007..-86	90
11°	FABIANA THAIS GREGORIO LOCCHETTI	070..-74	90
12°	ZULMIRA CORSINO CALADO SA TELES	639..-34	88
13°	GERCINDA DOMINGUES DOS SANTOS GONÇALVES	020..-47	88
14°	CLEUSA CAIRES	934..-53	80
15°	IVANI MARTINS PIRES DA CUNHA	070..-45	80
16°	MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO	764..-04	80
17°	ROSANGELA APARECIDA BALIEIRO	846..-87	80
18°	GISELE CRISTINA FRANCISCO	028..-96	70
19°	NAYARA TRICYA DA SILVA FAVARO ALTOMANI	081..-06	65
20°	LUAM ALEX LACERDA FRANCISCO	102..-83	60
21°	DENIS RODRIGUES MACHADO	035..-60	50
22°	TEREZA DA PENHA TAVARES DE GODOY	788..-44	46
23°	ANGELA PATRICIA DE SOUZA	028..-06	42
24°	JOSE JULIO DA CRUZ	027..-09	40
25°	NEUSA DE CAMPOS	026..-00	40
26°	ELAINE DA SILVA	068..-75	40
27°	MARIA NAZARÉ GONÇALVES	761..-00	38
28°	REGINA DE OLIVEIRA MALAQUIAS REIS	005..-74	30
29°	FABIANE GOMES	008..-48	30
30°	FERNANDA FERREIRA DE MIRANDA	327..-67	30
31°	LUANA CRISTINA SILVÉRIO	095..-82	30

* Classificação alterada após julgamento de recurso.

Mandaguari, 23 de outubro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:1121C40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 200, DE 22 DE OUTUBRO 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 302.812,96 (trezentos e dois mil, oitocentos e doze mil reais e noventa e seis centavos), para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
116 - 4.4.90.52.00.00	1044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
193 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.377,18
197 - 4.4.90.52.00.00	1063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.570,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
209 - 3.3.90.39.00.00	8136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.192,74
210 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002.08.122.1101.2.177		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
346 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
348 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.122.1101.2.068		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD/SUAS	
385 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
11.004.08.244.1101.2.174		PROCAD-SUAS	
401 - 3.3.90.30.00.00	2940	MATERIAL DE CONSUMO	490,34
402 - 3.3.90.39.00.00	92940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182,70
11.004.08.245.1101.2.069		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
764 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
639 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
642 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
644 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação por anulação:			215.812,96
Suplementação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.045		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
290 - 3.3.90.30.00.00	46494	MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00
Total Suplementação por excesso:			87.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Anulação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
113 - 3.3.90.39.00.00	1044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.364.0602.2.036		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	
181 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.377,18
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
192 - 3.3.90.36.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
193 - 3.3.90.39.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.570,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
203 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00	8136	MATERIAL DE CONSUMO	17.192,74
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002.08.122.1101.2.177		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
341 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.122.1101.2.068		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD/SUAS	
381 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
382 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00

11.004.08.244.1101.2.174		PROCAD-SUAS	
403 - 4.4.90.52.00.00	2940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490,34
403 - 4.4.90.52.00.00	92940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182,70
11.004.08.245.1101.2.069		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
423 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
636 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
Total Redução:			215.812,96
II – Excesso de Arrecadação			
Receita	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.21 RESOLUÇÃO SESA Nº 1055/2026 - Custeio dos Centros de Atenção	46494	RESOLUÇÃO SESA N 924/2024 - LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE MENTAL CAPS F 46494	87.000,00
Total da Receita:			87.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 22 de outubro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:38202DFF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A Comissão de Seleção, Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas dos Projetos Culturais torna público o resultado preliminar da avaliação de mérito cultural dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 03/2026, observadas as disposições do edital, de sua errata/retificação e do Anexo IV — Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural.

1. Da pontuação e da distribuição das vagas

1.1. A Categoria Multiartes dispõe de 12 vagas, sendo 6 de ampla concorrência, 3 destinadas a pessoas negras, 2 a pessoas indígenas e 1 a pessoa com deficiência, com valor máximo de R$ 10.000,00 por projeto e valor total de R$ 120.000,00, conforme o Anexo I retificado.

1.2. A nota mínima para aptidão é de 40 pontos. A atribuição de nota zero em qualquer critério obrigatório implica desclassificação, independentemente da pontuação total. A pontuação zero nos critérios de bônus não implica desclassificação.

1.3. Os optantes pelas cotas concorrem concomitantemente à ampla concorrência. Quando selecionados pela nota nas vagas de ampla concorrência, não ocupam vagas reservadas. As vagas de cotas não preenchidas devem ser destinadas inicialmente a outra categoria de cotas e, nas condições previstas no edital, à ampla concorrência.

1.4. Nos empates, devem ser observadas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios A, B, C, D, E, F e G e, persistindo o empate, a maior idade do proponente, conforme o Anexo IV.

1.5. As relações abaixo reproduzem as pontuações e a sequência informadas pela Comissão, separadas pelas modalidades constantes do levantamento. A indicação de atendimento da nota mínima se refere exclusivamente à pontuação total e não equivale, por si só, à seleção dentro das vagas ou à habilitação documental.

2. Relação apresentada como ampla concorrência

Nº	**Projeto**	**Proponente**	**Nota**	**Nota mínima**
01	**Memórias de uma vida - cooperativa mirim**	**Indiara Talita Tuon**	**75**	**Atingida**
02	**Fios que contam histórias - Formação em macramê, cultura e artesanato**	**Joeli Chulek**	**75**	**Atingida**
03	**Projeto Tropeada Abrace Pitanga**	**Silmar Cardoso**	**70**	**Atingida**
04	**Fortalecer a estrutura e a continuidade artística da Famupi**	**Vinicius Luiz Gonçalves**	**70**	**Atingida**
05	**Os Bailarinos - Ecos de uma história**	**Pedro Tizot**	**70**	**Atingida**
06	**Oficina de bateria acústica - Barra Bonita**	**Josney Ketes**	**70**	**Atingida**
07	**Corpo e arte: um olhar voltado para a infância**	**Camila dos Santos Soares**	**70**	**Atingida**
08	**Meu grande amor: Histórias e memórias afetivas de Pitanga**	**Larissa Volf Jacente**	**69**	**Atingida**
09	A arte da segunda voz	Daniel Miranda	68	Atingida
10	Acordeon nas Raizes de Pitanga	José de Oliveira de Paula	65	Atingida
11	Comadre Joana - do fole à voz	Eloana Huk	63	Atingida
12	Círculos de leitura e memória	Andreia M. de Murbach	63	Atingida
13	Formação de baterias gospel	Anderson Luiz Guedes	62	Atingida
14	Bailinho da terceira idade	Genilson Pereira Ramos	62	Atingida
15	Sons da colina - Musicalizando o futuro	Mauro Martins	61	Atingida
16	Literatura em ação	Jane Silva Buhrer Taques	61	Atingida
17	Baile da melhor idade	Vilmar Paulo Merigo	59	Atingida
18	Curso de viola Sertaneja	Lurianny Victoria Carneiro	59	Atingida
19	Acordeon Mirim - música e cultura para crianças	João Vitor de Almeida Stocki	56	Atingida
20	O coração está no trajeto de Pitanga	Luiz Felipe Kloster	55	Atingida
21	Era uma vez… uma canção	Maria Eduarda Vieira	53	Atingida
22	Autores do amanhã: Produção de livros autorais por estudantes	Cleverson Alves de Oliveira	51	Atingida
23	Minissérie de 5 episódios de 20 minutos	Julio Sergio Czekster	51	Atingida
24	Músicas católicas para casar	Maria Gabrieli Vieira	48	Atingida
25	Turma da pitanguinha	Lairia Fátima Rohrig	47	Atingida
26	Futebol em Pitanga: História, memória e cultura	Nicolau Jacente Neto	44	Atingida
27	O projeto AECAPI - Memória Viva	Julio Cesar Teixeira dos Santos	44	Atingida
28	Livro: O abril dos Kaingang	José Arnaldo Vieira	44	Atingida

29	Projeto Adilson gaiteiro música	Pedro Adilson dos Santos	44	Atingida
30	Projeto amor sem idade	José Wilson de Oliveira	40	Atingida
31	Cinema para todos	Roselei Jerei	36	Não atingida — abaixo de 40
32	Raízes de fé - Documentário da comunidade N. S. Aparecida	Mariane dos Santos	31	Não atingida — abaixo de 40
33	Coração Ardente em arte, fé e tradição	Rafael Freitas Korchak	29	Não atingida — abaixo de 40
34	Projeto cultural: Olhares da comunidade	José Luiz Martins	25	Não atingida — abaixo de 40

3. Relação de optantes pelas cotas para pessoas negras

Nº	**Projeto**	**Proponente**	**Nota**	**Nota mínima**
01	**Raízes da tradição - Aulas de dança gaúcha**	**Carlos Alexandre dos Santos**	**75**	**Atingida**
02	**Primeiros acordes**	**Sidnei Lima Paes**	**75**	**Atingida**
03	**Hino de Pitanga - nova produção**	**Fernando Camilo da Cruz**	**75**	**Atingida**
04	Sempre é Tempo de estudar	Giovana Volf da Silva	73	Atingida
05	Show ao vivo nas escolas com o Cantor Lenno Henrique	Junior Lima Paes	58	Atingida
06	Vozes que marcam: Memórias do Rádio em Pitanga	Adelcio Cordeiro de Lara	58	Atingida

4. Relação de optantes pelas cotas para pessoas com deficiência

Nº	**Projeto**	**Proponente**	**Nota**	**Nota mínima**
01	**Projeto música para todos**	**João Ailson de Almeida**	**70**	**Atingida**
02	Livro biográfico Jader Vieira dos Santos	Jader Vieira dos Santos	58	Atingida

5. Dos recursos

5.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da fase de seleção, dirigido à Comissão de Seleção, no período de 26 a 28 de outubro de 2026, conforme o cronograma do edital, correspondente ao prazo de 3 dias úteis contado a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

5.2. O recurso deverá ser apresentado por meio de requerimento, observado o formulário do Anexo X, mediante protocolo físico no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pitanga ou protocolo digital pelo Protocolo Web, disponível no site www.pitanga.pr.gov.br.

5.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento, o resultado final da fase de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, com previsão de publicação em 30 de outubro de 2026, conforme o cronograma do edital.

6. Das disposições complementares

6.1. A definição dos projetos selecionados e suplentes deve observar a concorrência concomitante, os critérios de desempate, as hipóteses de desclassificação e a ordem de remanejamento das cotas previstos no edital e na errata/retificação.

6.2. A seleção não dispensa a etapa de habilitação documental nem a assinatura do Termo de Execução Cultural, nos termos do edital.

Pitanga, 23 de outubro de 2026.

MÁRCIA STOSKI —
Matrícula nº 135521
Membro Titular

CIRLETE EURICH —
Matrícula nº 53505
Membro Titular

JOSIANE TONETE ALMEIDA —
Matrícula nº 55104
Membro Titular

NOEMI DA SILVA —
Matrícula nº 50351
Membro Suplente

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:40BCAE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 001/2026 – 01ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2026

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025.

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2026:

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0007877**	**PAMELLA CRISTINA DE SÁ RODRIGUES**	**AC**
02º	**0006844**	**FABIELE DOS SANTOS BUENO**	**AC**
03º	**0004783**	**NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS MAIA**	**AC**
04º	**0007639**	**AMANDA GABRIELE DE FARIA**	**AC**
05º	**0010392**	**ADRIANA DE LIMA PLEP**	**AC**
06º	**0009837**	**MARLI DE CRISTO ROZA STOCCHERO**	**AC**

07º	**0009453**	**TATIANA APARECIDA SANTANA**	**AC**
08º	**0006355**	**ALLANE DA COSTA PASSOS**	**AC**
09º	**0007111**	**GRAZIELE ANTONIACOMI**	**AC**
10º	**0004358**	**EVELIN CARINE PAIXÃO SANTOS**	**AC**
11º	**0010319**	**GISELI DOS SANTOS VAZ**	**AC**
12º	**0004260**	**ROSA MARIA DE SOUSA BORGES**	**AC**
13º	**0007864**	**ALINE NAIARA CARDOSO MOREIRA ARAÚJO**	**AC**
14º	**0004915**	**ANA CRISTINA PIMENTEL BRANDINO**	**AC**
15º	**0005046**	**JOSIMARA ALVES RIBEIRO DA SILVA**	**AC**
16º	**0009911**	**CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA**	**AC**
17º	**0006967**	**GRACIELE SOCORRO DA SILVA ROCHA**	**AC**
18º	**0006107**	**RITA DE CASSIA TAVARES DA MATA**	**AC**
19º	**0007042**	**DILAINE FRANCIELLY AFONSO PINTO**	**AC**

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PcD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0009502**	**LAURIELI BUENO DA ROCHA**	**PcD**

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AFRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0009722**	**BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA**	**AFRO**
02º	**0004911**	**ANA PAULA DE OLIVEIRA**	**AFRO**

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0009949**	**WELBERTON CECCON BARROS**	**AC**
02º	**0008959**	**JEFERSON DA SILVA SOUSA**	**AC**
03º	**0010280**	**TATIANA BRUNA FIOREZE**	**AC**
04º	**0009928**	**JESSICA SANTANA ALVES**	**AC**
05º	**0006982**	**RAQUEL BARBOSA DA CUNHA**	**AC**
06º	**0005587**	**LUCIANE FIORESE LAZAROTI**	**AC**
07º	**0005385**	**MIREILE ROSSANA DA SILVA**	**AC**
08º	**0009213**	**MICHELI FERNANDA DA ROSA**	**AC**
09º	**0007193**	**EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO**	**AC**
10º	**0009755**	**ELINEIA FERNANDA CORDEIRO**	**AC**
11º	**0006908**	**SUELLEN CAROLINE SANTOS**	**AC**
12º	**0005111**	**OTILIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS**	**AC**
13º	**0007885**	**DELMA DE LARA**	**AC**
14º	**0008266**	**SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI**	**AC**
15º	**0009531**	**FABIANA APARECIDA FARIA**	**AC**
16º	**0007078**	**JESSICA GUEBUR DE FARIA**	**AC**
17º	**0004889**	**GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA**	**AC**
18º	**0004557**	**ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA**	**AC**
19º	**0007443**	**KETLYN DO ROCIO MORESCHI**	**AC**
20º	**0006699**	**MILENA APARECIDA FARIA DE CRISTO**	**AC**
21º	**0006182**	**MARIANA DE MIRANDA**	**AC**
22º	**0005108**	**ANA CAROLINE COSTA**	**AC**
23º	**0009572**	**ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO**	**AC**
24º	**0004820**	**LUCIELE DO ROCIO DE FARIA**	**AC**
25º	**0009778**	**FERNANDA KASUSA PRANDI**	**AC**
26º	**0009252**	**BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA**	**AC**
27º	**0004965**	**SUZANA FARIA COSTA**	**AC**
28º	**0007406**	**REGIANE DOS SANTOS LOVATO**	**AC**
29º	**0006509**	**ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA**	**AC**
30º	**0005970**	**MARINES DE MIRANDA RIBEIRO**	**AC**
31º	**0008623**	**IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO**	**AC**

Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0010227**	**YOSHIYUKI SILVIO UYETAQUI**	**AC**
02º	**0004412**	**NICOLAS GABRIEL WEIDGENANNT LIBERATO**	**AC**
03º	**0008271**	**KETELEN FERNADA ELIAS**	**AC**
04º	**0005884**	**JOSELINA OLIVEIRA SANTANA**	**AC**
05º	**0006659**	**KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS**	**AC**
06º	**0009060**	**PATRÍCIA CUNHA FONSECA**	**AC**
07º	**0009403**	**ALISSON CARDOSO**	**AC**
08º	**0007640**	**THAMYRYS VYCTORYA PEREIRA SANTOS**	**AC**
09º	**0008496**	**BRENO HENRIQUE MORGES**	**AC**
10º	**0008220**	**KAIO MIOTTI RIBEIRO**	**AC**
11º	**0009917**	**FRANCINE DE JESUS BONFIM LIMA**	**AC**
12º	**0008832**	**THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA**	**AC**

Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PcD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
02º	**0008288**	**PERLA RAIMUNDO DE SOUZA**	**PcD**

Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AFRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
02º	**0006239**	**IVELTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**	**AFRO**
03º	**0006643**	**MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA**	**AFRO**

Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0007664**	**BRUNO MANCUELHO FERNÁNDEZ**	**AC**

02º	**0008061**	**MATHEUS RODRIGUES BARBOSA**	**AC**
03º	**0007333**	**JULIA VALERIA DE SOUZA PEDROSO**	**AC**

Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO - PcD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0005596**	**ODENIR COSTA ROSA**	**PcD**

Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO - AFRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0007641**	**THAMYRYS VYCTORYA PEREIRA SANTOS**	**AFRO**

Cargo/Função: ENGENHEIRO AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0008795**	**EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO**	**AC**

Cargo/Função: ENGENHEIRO FLORESTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0009703**	**THENILLE APARECIDA WITTI ALMEIDA**	**AC**

Cargo/Função: GEÓGRAFO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0009296**	**AMANDA CAROLINI BRAGHINI MIOTTO**	**AC**

Cargo/Função: GEÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
01º	**0004604**	**ANDREZA MARTA DA COSTA**	**AC**

***AC** – Ampla Concorrência**PcD** - Pessoa Com deficiência**AFRO** – Afrodescendentes*

2- Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão comparecerao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período de**03/11/2026 à 16/11/2026**, nos horários das**08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, munidos de todos os documentos originais e respectivas cópias relacionados abaixo, para manifestar seu interesse em assumir a vaga, no cargo para o qual foram convocados,formalizar sua desistência definitiva ou solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme as disposições do edital de abertura do Concurso Público nº 001/2026.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

A) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
B) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
C) Documento de Identificação RG;
D) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
E) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
F) Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
G) Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
H) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside nos últimos 05 anos;**
I) Certidão negativa de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal;**
J) Certidão negativa de Antecedentes Criminais da **Polícia Civil;**
K) Certidão Negativa Criminal da **Justiça Estadual;**
L) Certidão Negativa Criminal da **Justiça Federal;**
M) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
N) Número do PIS/PASEP;
O) Carteira de Trabalho digital e/ou física;
P) Via original do Certificado ou da Certidão de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, conforme a escolaridade exigida para o cargo e os títulos apresentados na etapa de comprovação de títulos do Concurso Público, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3 - É obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 22 de outubro de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DD1F4DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2026 ID: 11174 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2026

Fornecedor: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 80.036.114/0001-20

LOTE	ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	79998	Recarga de cilindros de oxigênio medicinal de 0,3 m³ a 1 m³, com fornecimento do cilindro em regime de comodato.	MESSER	carga	684,0000	R$ 178,30	R$ 121.957,20
1	2	79999	Recarga de cilindros de oxigênio medicinal de 1,5 m³ a 4 m³, com fornecimento do cilindro em regime de comodato.	MESSER	carga	548,0000	R$ 123,00	R$ 67.404,00
1	3	80000	Recarga de cilindros de oxigênio medicinal de 10 m³, com fornecimento do cilindro em regime de comodato.	MESSER	carga	1.200,0000	R$ 89,99	R$ 107.988,00
1	4	43892	Oxigênio Industrial (carga), conforme memorial descritivo.	MESSER	M³	5,0000	R$ 618,75	R$ 3.093,75
1	5	43891	Gás Acetileno (carga), conforme memorial descritivo.	MESSER	kg	5,0000	R$ 293,00	R$ 1.465,00

Valor total: R$ 301.907,95 (trezentos e um mil, novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos)

Sarandi, 21 de outubro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:BED68F53

